



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 13715002/0001-09



CMS-CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE

Carutapera-MA 25 de Janeiro de 2024

Ofício 002/2024-CMS

A Ilma.

Lunna Larck Quadros Maia

Secretária Municipal de Saúde

O Conselho Municipal de Saúde de Carutapera-MA (CMS) no exercício de suas atribuições legais que lhe confere as Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90 e 9.142/90, Lei Municipal 508/21 de 23 de dezembro de 2021 e com base nas suas competências regimentais, vem por meio deste encaminhar à Vossa Senhoria o RELATÓRIO DE VISITAS realizadas nas Unidades Básicas de Saúde da Sede e ao mesmo tempo solicitar providências ao tocante às demandas pontuadas.

Segue em Anexo o relatório contendo 16 páginas apresentando ainda registros fotográficos.

Sem mais para o momento, reiteramos os mais sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente:

Francisca da Conceição Silva

Francisca da Conceição Silva

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Recebido
30/01/24
FR



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 13715002/0001-09



CMS-CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE

**RELATÓRIO DE VISITAS REALIZADAS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE
CARUTAPERA MARANHÃO**

O Conselho Municipal de Saúde de Carutapera-MA (CMS), no exercício de suas atribuições legais conferidas pelas Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90 e 9.142/90, bem como pela Lei Municipal 508/21 de 23 de dezembro de 2021, a destacar em seu **Art.º 2:**

I - Fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;

IV - Atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;

VI - Estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;

IX - Avaliar, explicitando os critérios utilizados, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde do SUS;

XIV - Propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária do Fundo de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 13715002/0001-09



CMS-CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE

XV - Fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado e da União, com base na legislação vigente;

XVII - Fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;

E respaldado em suas competências regimentais deu início às visitas periódicas nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) da sede em 22 de novembro de 2023. O objetivo primordial dessas visitas consistiu na avaliação do funcionamento, tanto no aspecto físico quanto no quadro de funcionários das referidas unidades.

O início da visita se deu na Unidade Básica de Saúde do bairro São José, onde a equipe do Conselho Municipal de Saúde chegou à unidade pontualmente às 14h46 do mesmo dia. Durante a visita, foram realizadas verificações minuciosas, resultando em constatações significativas:

- Que na área superior do garrafão do bebedouro, situado na sala de recepção, deparou-se com a presença de um copo de vidro destinado ao uso tanto dos pacientes quanto dos funcionários. Imediatamente, tomou-se a iniciativa de requerer a retirada do referido copo, ao mesmo tempo em que se indagava sobre a justificativa para tal disposição. Os funcionários, ao fornecerem a explicação, mencionaram a escassez de copos descartáveis, além de outros materiais, como produtos de limpeza, e, eventualmente, a falta de água.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 13715002/0001-09



CMS-CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE

- Que ao adentrar nas instalações da Unidade, a equipe do Conselho de Saúde observou a ausência notória dos Agentes Comunitários de Saúde.
- Procurando ativamente pela sala destinada a esses profissionais, constatou-se a presença apenas de um Agente na referida Unidade. No processo de busca por informações acerca da ausência dos demais, foi comunicado que um encontrava-se de licença, outro desfrutava de seu período de férias, e os demais dirigiam-se diretamente às áreas específicas de atuação sem realizar a parada inicial na Unidade. O senhor presidente do Conselho, Lucivaldo Guimarães de forma assertiva, sugeriu que todos os Agentes passassem obrigatoriamente pela Unidade antes de se deslocarem para suas respectivas áreas. O que um é procedimento padrão em todas as Unidades Básicas de Saúde.
- Que durante a interação estabelecida com o ACS presente, o enfermeiro Denner, encarregado da administração da Unidade, ingressou na sala. Neste momento, foi apresentada uma relação de profissionais com o objetivo de validar a pertinência de cada nome como integrante da equipe da Unidade. Ao analisar a lista, observou-se a omissão do nome da profissional Geovana, uma recém-incorporada à equipe. Conforme as informações fornecidas pelo enfermeiro, a alocação de um profissional na recepção era uma necessidade há muito tempo identificada e, finalmente, atendida.
- Que na rotina da Unidade, tornou-se recorrente o embate entre o ACS Jaciel e os enfermeiros, bem como entre o agente e outros membros da equipe, devido à resistência do agente em cumprir rigorosamente os horários estipulados de chegada e saída.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 13715002/0001-09



CMS-CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE

- Que o enfermeiro Denner ser questionado acerca do funcionamento geral da UBS, informou ao conselho que enfrentam uma carência de centrais de ar, especialmente na sala de curativos e no consultório odontológico. A possibilidade de realocar a central da sala dos ACS's para a sala de curativos foi considerada, mas a iniciativa foi rejeitada por eles, visto que a solução de um problema acarretaria em outro. E que embora uma central de ar tenha sido enviada para a sala de curativos, o enfermeiro recusou-a devido à sua condição antiquada.
- Ao indagar sobre o médico responsável pelo atendimento na Unidade, o enfermeiro Denner ressaltou que o Dr. Luís Gonzaga é amplamente requisitado, destacando-se por sua eficiência e dedicação em seu trabalho na Unidade. Atende sem qualquer quantificação exata de fichas durante uma semana ao mês, estendendo-se até a noite conforme a demanda do dia de atendimento.
- Que ao solicitar informações sobre as medicações disponíveis na farmácia da Unidade, o enfermeiro destacou a carência expressiva do medicamento Losartana de 50 mg, assim como a escassez de receituários.
- Que adicionalmente, ressaltou-se também a falta de um médico disponível para as visitas domiciliares, uma vez que o Dr. Luís, devido à sua idade avançada e fragilidade de saúde, não realiza visitas.

A próxima visita foi realizada na Unidade Básica de Saúde do bairro Santa Rita, onde às 15: 53 h do dia 22, a equipe do Conselho Municipal de Saúde chegou à unidade e constatou:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



CNPJ: 13715002/0001-09

CMS-CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE

- Que na inspeção realizada na sala de curativos, constatou-se uma significativa deficiência na disponibilidade de itens essenciais, a saber: sabão, luvas descartáveis, bisturi, sacos de lixo e descarpack.
- Que devido a ocupação da enfermeira encarregada da Unidade, a equipe do Conselho de Saúde tomou a decisão de dirigir-se a outra unidade e programar o retorno para o dia seguinte.
- Que no subsequente retorno, a equipe do Conselho de Saúde foi acolhida pela enfermeira Selma Nunes, a qual prontamente se colocou à disposição para atender ao conselho e esclarecer todas as dúvidas inerentes ao funcionamento da unidade.
- Que durante a visita, foi apresentada uma lista detalhada dos funcionários, conforme fornecida pela Secretaria Municipal de Saúde abrangendo todos os colaboradores lotados na mencionada unidade. A consulta minuciosa revelou a exatidão de todas as informações contidas na lista. Porém foi verificado que na Unidade estavam uma quantidade expressiva de Agentes Comunitários de Saúde presentes, porém notou-se a falta inclusiva dos contratados.
- Que ao ser indagada sobre os horários de chegada e saída dos ACS's, em virtude de denúncias recebidas pelo conselho acerca de prolongadas ausências sem o conhecimento da Secretaria de Saúde, a enfermeira Selma Nunes declarou não ter conhecimento dessa prática e alegou a impossibilidade de controlar os horários dos agentes, uma vez que o livro de pontos encontra-se na sala destes profissionais. O senhor vice-presidente do Conselho de Saúde manifestou preocupação quanto à localização do livro na sala dos agentes, orientando a ser colocado em



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

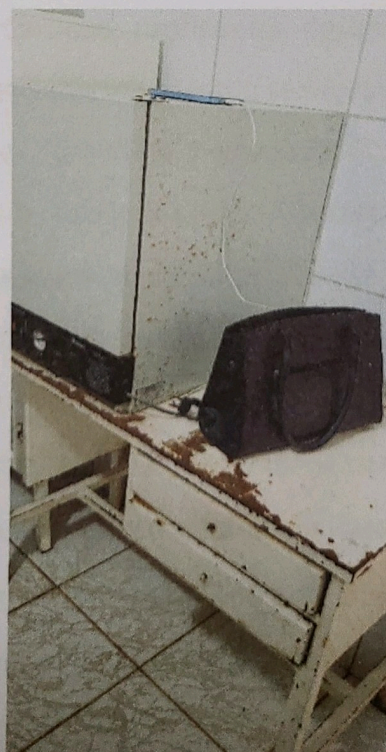


CNPJ: 13715002/0001-09

CMS-CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE

outro local e a enfermeira de imediato comprometeu-se a providenciar que o livro seja mantido na sala de recepção, para assim ser assinado.

- Que ao ser inquirida sobre o funcionamento da Unidade, a enfermeira explanou que operam de acordo com os recursos disponíveis e enfatizou que: a atendente da sala de curativos enfrenta obstáculos devido à escassez de material para procedimentos simples, como luvas e bisturi; que na Unidade, há uma persistente falta de copos descartáveis e água para consumo; que no consultório médico, a central de ar encontra-se inoperante, e há ausência de aparelhos de pressão arterial e otoscópios; E que no que tange ao médico responsável pela Unidade, a enfermeira enfatizou seu esforço máximo para atender um volume significativo de pacientes diariamente. Essa dedicação reforça o compromisso do profissional em proporcionar um atendimento abrangente à comunidade atendida.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 13715002/0001-09



CMS-CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE

A próxima visita foi realizada na Unidade Básica de Saúde do bairro Santa Luzia, onde às 16: 23 h, do dia 22 de novembro a equipe do Conselho Municipal de Saúde chegou à unidade e constatou:

- Que o prédio da Unidade de Saúde revela não apenas deficiências, mas lacunas significativas em relação a sua infraestrutura. As manifestações desses problemas estruturais se tornam evidentes, destacando-se rachaduras perceptíveis na sala do enfermeiro, quedas substanciais de parte do forro em determinadas salas e uma notável carência de manutenção nas conexões das tubulações das pias, comprometendo assim o adequado funcionamento dessas instalações.
- Que este Conselho ao formalizar a presença e iniciar um diálogo com o enfermeiro Erick, responsável pela unidade, foi-lhe apresentado a lista completa dos funcionários alocados na Unidade. Ao proceder a uma análise meticulosa dessa lista, deparou-se com a constatação de que **Milena Santos Cardoso**, profissional designada como técnica em saúde bucal, nunca efetivamente prestou serviços na unidade. Diante desse fato inusitado, este conselho manifesta sua intenção de buscar esclarecimentos e resoluções junto à Secretaria Municipal de Saúde.
- Que a médica da unidade, a doutora Denise Oliveira, impõe uma restrição peculiar em seus atendimentos, limitando-se a atender exclusivamente de segunda à quarta-feira pela manhã, com uma disponibilidade reduzida de fichas para os pacientes. O que se torna controverso, visto que o correto seria o atendimento ser estendido pela parte da tarde também.
- Que o enfermeiro Erick, assumindo uma postura pró-ativa, já formalizou à Secretaria de Saúde um pedido de alocação de profissional para cobrir a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 13715002/0001-09



CMS-CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE

área anteriormente sob responsabilidade do Agente Comunitário de Saúde Azivaldo, cuja licença deixou uma lacuna na cobertura da área. No entanto, até o momento, não obteve respostas conclusivas sobre esse requerimento.

- Que na farmácia da Unidade, a precariedade se manifesta através da carência crítica de medicamentos essenciais, incluindo losartana de 50 mg, AC de 100 mg, gases, soro fisiológico, metformina, bisturi e hidroclorotiazida. Adicionalmente, a insuficiência de material de limpeza, copos descartáveis e sacos de lixo agrava a situação, comprometendo a eficácia dos serviços prestados.
- Que desde setembro de 2023, a execução do procedimento de extração dentária está suspensa devido à quebra de uma peça na cadeira de um dos consultórios odontológicos.
- Que no consultório odontológico a falta de uma película nas janelas se revela como uma carência essencial, destinada a conter a intensidade luminosa e mitigar o aquecimento excessivo que impacta negativamente a experiência dos pacientes.
- Que de maneira análoga, na sala do enfermeiro, a ausência de películas nas janelas também se torna uma necessidade premente, especialmente durante a realização de procedimentos como os preventivos, nos quais alguns pacientes se recusam a fazer devido à falta de privacidade. Tais considerações reforçam a urgência de intervenções imediatas e abrangentes para assegurar um ambiente não apenas adequado, mas funcional e condizente com os padrões de excelência almejados pela Unidade de Saúde.

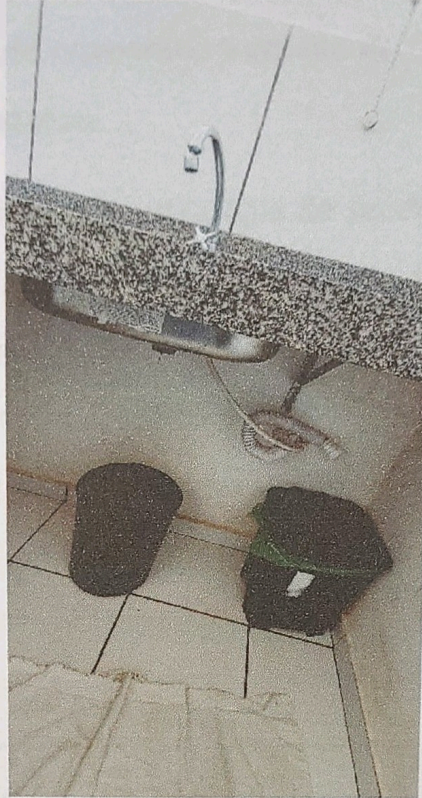


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



CNPJ: 13715002/0001-09

CMS-CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 13715002/0001-09



CMS-CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE

A próxima visita foi realizada na Unidade Básica de Saúde do bairro Vila Dourado, onde às 9:13 horas, do dia 23 de novembro a equipe do Conselho Municipal de Saúde chegou à unidade e constatou:

- Que a médica responsável pela estratégia de saúde revela-se como uma profissional de notável competência, exercendo seus atendimentos de segunda à quinta-feira, com uma eficiência tal que assegura o atendimento integral de todas as fichas agendadas no dia.
- Que entre as Unidades visitadas, esta foi a única que durante a visita se percebeu a presença de todos os ACS's, e na ocasião pediram para se reunir ao conselho para uma breve conversa.
- Que no tocante a conversa com as ACS's, as mesmas manifestaram uma enorme preocupação com Agente Comunitário de Saúde **Manuel Cleber Sousa Lima**, que lamentavelmente encontra-se em desvirtuação em relação à sua função e papel profissional, evidenciada pelo retorno ao consumo de substâncias ilícitas causando-lhe mais dependência química. Essa recidiva tem provocado uma perturbação em seu comportamento durante os expedientes, resultando em um estado de irritação perceptível, suscitando temores entre suas colegas de trabalho em virtude de seu comportamento imprevisível e agressivo.
- Que o tocante a continuação da visita, verificou-se que as cadeiras na sala destinada aos enfermeiros, além de não estarem em condições ideais para uso, apresentam problemas estruturais, ressaltando-se que a qualquer momento pode ocorrer um incidente decorrente dessa situação precária; que as paredes tanto do consultório médico quanto da sala dos enfermeiros estão sendo gradualmente colonizadas por morfo, indicando



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 13715002/0001-09



CMS-CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE

uma deficiência preocupante nas condições ambientais e de higiene do prédio.

- Que a Unidade enfrenta uma carência notável de materiais de limpeza, copos descartáveis, além da ausência de serviços essenciais como internet e impressora, elementos fundamentais para o adequado funcionamento e gestão da Unidade de Saúde.
- Que os dispositivos eletrônicos, mais especificamente os tablets utilizados pelos Agentes Comunitários de Saúde, evidenciam uma sobrecarga no seu armazenamento, resultando na eliminação involuntária de dados de pacientes. Além disso, as falhas na sincronização e os desligamentos frequentes comprometem a consistência na produção de registros, gerando impactos negativos na eficácia do acompanhamento desses profissionais.
- Que o Assistente Social, **Clebson Pereira de Araújo**, por sua vez, demonstra uma lacuna em sua eficácia ao não cumprir regularmente as visitas agendadas em sua área de atuação. Há relatos de requisições específicas para visitas a pacientes acamados e cadeirantes que, lamentavelmente não foram atendidas, gerando uma perda de credibilidade entre os Agentes Comunitários de Saúde e seus pacientes.
- Que outras deficiências notórias na composição da equipe incluem a ausência de um Terapeuta Ocupacional e um Fonoaudiólogo na Unidade de Saúde, comprometendo a oferta de serviços holísticos e especializados.
- Que além disso, registra-se a inoperância das balanças existentes na Unidade, o que acarreta em uma limitação significativa nas aferições

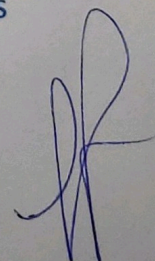
CMS-CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE

ponderais, afetando a quantidade e qualidade dos serviços prestados à comunidade atendida.



A próxima visita foi realizada na Unidade Básica de Saúde Suzete de Oliveira Borges, onde às 10:56 horas, do dia 24 de novembro a equipe do Conselho Municipal de Saúde chegou à unidade e constatou:

- Que na análise da estrutura de armazenamento de medicamentos na rede de frios, evidencia-se a ausência de um computador com impressora, bem como a carência de um estabilizador, componentes cruciais para assegurar a eficácia e a segurança no gerenciamento desses insumos farmacológicos.
- Que na área de triagem, torna-se evidente a premente necessidade de instalação de uma central de ar, visando a melhoria das condições ambientais e ao conforto dos profissionais que desempenham atividades





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



CNPJ: 13715002/0001-09

CMS-CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE

fundamentais nesse espaço essencial para o atendimento inicial dos pacientes.

- Que no laboratório da FUNASA, destaca-se a lacuna representada pela ausência de um microscópio, instrumento imprescindível para a condução adequada de exames. A urgência na aquisição desse equipamento é crucial, uma vez que a dependência do microscópio do laboratório de análise clínica tem gerado atrasos consideráveis na entrega de resultados, comprometendo a celeridade e a eficiência dos serviços prestados.
- Que a carência de um gerador de energia na Unidade revela-se como uma necessidade vital, uma vez que os recorrentes picos energéticos ameaçam a integridade dos medicamentos armazenados na câmara de frios. A perda desses insumos não apenas acarretaria um prejuízo financeiro considerável para o município, mas também comprometeria de forma significativa a continuidade do tratamento dos pacientes, destacando a urgência dessa providência.
- Que no âmbito do consultório médico, é perceptível a presença manifesta de mofo, criando um ambiente insalubre que compromete a prestação de serviços de saúde. Essa condição exige dos profissionais a condução das consultas com as janelas abertas, não apenas afetando o ambiente de trabalho, mas também impactando a qualidade inerente ao atendimento oferecido aos pacientes. Essa situação requer uma intervenção imediata para corrigir as condições ambientais adversas, garantindo um espaço propício tanto para os profissionais quanto para aqueles que buscam assistência médica.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 13715002/0001-09



CMS-CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE

- Os relatos de insatisfação em relação à ACS Maria Mesquita são uma constante, apontando para a negligência na realização de visitas e a omissão na comunicação sobre dias de campanhas ou exames. Essa problemática requer uma análise mais aprofundada para corrigir as falhas e assim fortalecer o comprometimento da equipe.
- Que as informações internas indicam que Agentes de Saúde Pública estão em período de férias, um cenário que pode impactar negativamente a cobertura e a eficiência das atividades desenvolvidas pela equipe, demandando uma gestão estratégica desse período. Vale ressaltar que profissionais em contrato não gozam de férias.
- Que a escassez de itens essenciais, como copos descartáveis, papel toalha e descarpack na Unidade é notável e requer providências imediatas para suprir esses materiais de maneira adequada, considerando que a improvisação com caixas de papelão forradas com fita não é uma solução sustentável nem condizente com as normas de higiene e segurança necessárias.
- Que a sala de imunização clama pela substituição da pia por um balcão de mármore, uma escolha não apenas mais higiênica, porém também funcional, otimizando a execução das atividades diárias e promovendo um ambiente mais adequado para os procedimentos.
- Que a ausência de lixeiras de pedal em diversas salas é uma lacuna que necessita de atenção imediata, uma vez que esses dispositivos são fundamentais para a manutenção da higiene e organização em todas as áreas da Unidade, promovendo um ambiente de trabalho mais eficiente e adequado aos padrões de excelência almejados.

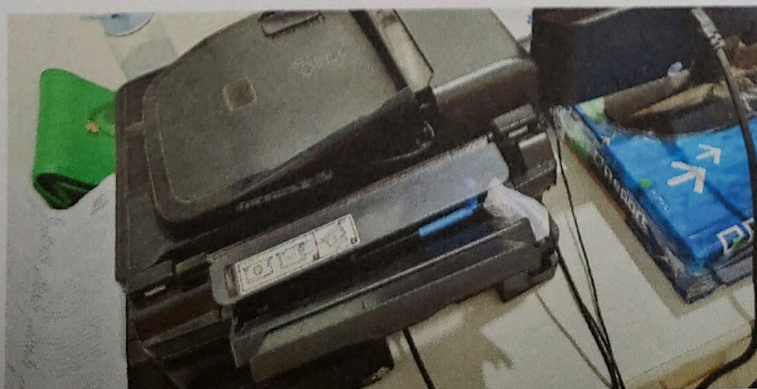
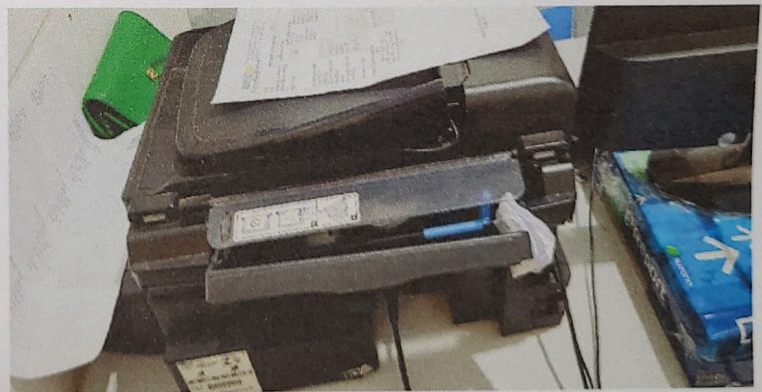


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 13715002/0001-09



CMS-CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 13715002/0001-09



CMS-CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE

Com base nas análises sistemáticas efetuadas e pontos identificados, este conselho expressa veementemente a necessidade de implementação de medidas corretivas. Cabe ressaltar que, durante as inspeções, foram registradas diversas queixas e denúncias relacionadas aos Agentes de Saúde Pública. Nestas denúncias, destaca-se a preocupação de que alguns agentes não estejam desempenhando suas funções adequadamente. E ao serem questionados sobre a falta de comprometimento em suas atividades profissionais, alegam que não estão cumprindo os horários estabelecidos ou não comparecem devido à não conformidade dos Agentes Comunitários de Saúde concursados.

É relevante ressaltar ainda que este Conselho enfrentou obstáculos durante a execução das visitas devido à ausência de transporte. E destaca ainda que a falta de medicamento nas unidades, bem como material de limpeza e expediente, tem colocado a saúde do município em uma situação deplorável.

Carutapera-Ma 25 de Janeiro de 2024

Atenciosamente:

Francisca da Conceição Silva

Francisca da Conceição Silva

Presidente do Conselho Municipal de Saúde